



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação escrita

A condução sob o efeito de álcool e de droga é um acto extremamente perigoso, e apesar de regulamentado na Lei do Trânsito Rodoviário, os respectivos efeitos não têm sido satisfatórios, pois ainda não foi possível reprimir esse acto de condução. Nos termos da lei, a pena de prisão pode ser substituída por pena de multa¹, uma regra que, não restam dúvidas, tem enfraquecido os efeitos dissuasores da lei no respeitante ao combate à condução sob o efeito de álcool e de droga. Nos últimos anos, surgiram vozes nas diversas camadas sociais defendendo a revisão da lei, no sentido de agravar as penas para a condução sob o efeito de álcool e de droga. Mas a entidade competente tem adiado essa revisão, recorrendo ao pretexto da necessidade de realização de estudos e de auscultações públicas e da reunião de consensos da população.

Com o progresso dos *smartphones*, a sua utilização durante a condução transformou-se num dos factores provocadores de acidentes de trânsito. Segundo os dados policiais, em 2015 registaram-se 3560 sanções devido à utilização de telemóveis durante a condução, e entre Janeiro e Agosto de 2016 registaram-se 2060. E estou em crer que, na realidade, os números sejam muito maiores do que os divulgados pela Polícia, portanto, a Administração tem de proceder, quanto antes, à revisão da lei.

¹ Código Penal, Artigo 44.º: “A pena de prisão aplicada em medida não superior a 6 meses é substituída por igual número de dias de multa ou por outra pena não privativa da liberdade aplicável...”.
IE-2016-10-28 Chan Mei Yi (P) AV-APN



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assim sendo, gostaria de interpelar sobre o seguinte:

1. A propósito de uma interpelação oral minha, apresentada em finais de 2014, sobre o agravamento das penas referentes à condução sob o efeito de droga, a Administração respondeu que, “tanto o Instituto de Acção Social como a Comissão de Luta contra a Droga, concordaram com a substituição da pena de multa por suspensão da pena, no sentido de incentivar os consumidores de droga a aceitarem a abstenção da mesma, em vez de se optar pelo pagamento da multa como solução, e que a questão ia ser estudada pelo Grupo Especializado”. Então, porque é que, até agora, a Administração ainda não fez nada em concreto? Quando é que a lei vai ser otimizada, para se acabar com a substituição da pena de prisão por pena de multa, nos casos de condução sob o efeito de álcool e de droga?

2. Também em relação ao agravamento das penas para a condução sob o efeito de álcool e de droga, a Administração revelou, durante o debate das LAG para o ano de 2016, que a Secretária para a Administração e Justiça tinha encarregado a Universidade de Macau da realização de um estudo. Este estudo da Universidade de Macau é sobre problemas jurídicos ou sobre a opinião pública? Se é sobre problemas jurídicos, por que razão é que não foram os próprios serviços responsáveis pela área da justiça a fazer esse estudo? Quanto é que a Administração pagou à Universidade de Macau? E quais foram os resultados?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. Que medidas pretende a Administração implementar para reprimir e reduzir a utilização de telemóveis durante a condução, situação que é cada vez mais comum?

28 de Outubro de 2016.

A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Chan Melinda Mei Yi